

*Comissão Coordenadora Eleitoral
Eleição para o Conselho Fiscal 2023*

Ata da 2ª Reunião da Comissão Coordenadora Eleitoral, realizada no dia **21 de agosto de 2023**, às **dez horas**, por videoconferência. Participaram os seguintes integrantes da CCE: DANIELA DO NASCIMENTO HENRIQUES – FRG (Presidente), FABIANNE CARRILHO RAMOS PINTO – FURNAS; FRANCISCO ALONSO RABELO VIEIRA – FURNAS; MARIA IGNACIA RODRIGUES VIEIRA – ELETRONUCLEAR; GUIOMAR PRAUN – APÓS-FURNAS; RAFAEL QUINTELLA COUTO – ASEF; e JOSÉ OCTÁVIO CAMARA PEREIRA – ASEN. **1.1. Procedimentos de avaliação comportamental.** Participaram da reunião o Diretor de Administração e Finanças, RICARDO ANDRÉ MARQUES, o Assistente da Diretoria de Administração e Finanças interino, ROBERTO JOSÉ FRAGA MOREIRA JÚNIOR, o Gerente de Recursos Humanos, CLAUDIO LOPES DE SOUZA, e a empregada da Gerência de Recursos Humanos, ADRIANA PENHA. O Diretor de Administração e Finanças, RICARDO ANDRÉ MARQUES iniciou a apresentação da matéria, destacando que o trabalho realizado visa o atendimento à demanda do Conselho Deliberativo com o objetivo de evoluir na qualificação da governança da REAL GRANDEZA. Questionado pela representante da Após-Furnas, GUIOMAR PRAUN, se o Regulamento Eleitoral e os requisitos constantes do Edital de Convocação foram aprovados pelo Conselho Deliberativo e se houve manifestação jurídica sobre esses documentos, o Diretor de Administração e Finanças, RICARDO ANDRÉ MARQUES, informou que sim, tendo o Colegiado aprovado a proposta inicial com alguns aprimoramentos. A representante da Após-Furnas, GUIOMAR PRAUN, solicitou que o parecer jurídico seja disponibilizado à CCE para conhecimento. O representante de Furnas, FRANCISCO ALONSO RABELO VIEIRA, deu conhecimento a todos de que foi publicado no site da REAL GRANDEZA um comunicado, no qual fica evidenciado que os documentos foram aprovados por unanimidade pelo Conselho Deliberativo. O Diretor de Administração e Finanças, RICARDO ANDRÉ MARQUES, prosseguiu enfatizando a necessidade de a REAL GRANDEZA, por ser uma Entidade Sistemicamente Importante – ESI, possuir uma governança mais robusta, informando que o pilar “governança” foi objeto de análise da equipe de fiscalização permanente da Previc em 2022, tendo a FRG ficado com nota abaixo do esperado. Citou também as mudanças ocorridas na patrocinadora principal em função da privatização e os possíveis cenários de consolidação da gestão dos fundos de pensão do Grupo Eletrobras. Disse que, em função desse contexto, a Diretoria de Administração e Finanças está atuando buscando a evolução contínua e, por ser um processo novo, o assunto foi levado ao Conselho Fiscal com o objetivo de obter insumos para o estabelecimento dos requisitos necessários para atuar no Colegiado. Dando continuidade, o Gerente de Recursos Humanos, CLAUDIO LOPES DE

2ª ata da CCE – 2023

*Comissão Coordenadora Eleitoral
Eleição para o Conselho Fiscal 2023*

SOUZA, fez uma breve apresentação sobre a empresa contratada para a realização do processo de avaliação comportamental, e a empregada da Gerência de Recursos Humanos, ADRIANA PENHA, apresentou os requisitos do processo, enfatizando que a metodologia proposta já é aplicada em grandes empresas, e que a FRG tem adotado essa avaliação em todos os processos de seleção, incluindo o que foi realizado recentemente para o cargo de Diretor de Administração e Finanças. Prosseguindo, o Diretor de Administração e Finanças, RICARDO ANDRÉ MARQUES, disse que o objetivo da apresentação para a Comissão Coordenadora Eleitoral também é eliminar os ruídos sobre a realização do processo de avaliação comportamental, e que a FRG tem o compromisso de buscar pessoas para os cargos de gestão para auxiliar a entidade a superar os diversos desafios que se enfrenta atualmente. Disse que a equipe da Diretoria de Administração e Finanças, em especial a Gerência de Recursos Humanos, entende que esta é uma boa medida para a instituição. Concluiu dizendo que o assunto foi citado na última reunião do Fórum da FRG, realizada no dia 11.08.23, e que, na ocasião, o Diretor-Presidente explicou o processo a todos os participantes, e colocou a equipe à disposição para realizar uma apresentação sobre a ferramenta de avaliação a todos os candidatos. O representante da ASEN, JOSÉ OCTÁVIO CAMARA PEREIRA, solicitou esclarecimentos sobre o disposto no item 4 do Edital de Convocação, no que se refere à diferença entre “com indicação de qualificação” e “sem indicação de qualificação”. O Diretor de Administração e Finanças, RICARDO ANDRÉ MARQUES, explicou que a intenção é o RH atuar, caso seja eleito o candidato apontado como “com indicação de qualificação”, no sentido de capacitar o profissional naquilo que for identificado a partir do resultado do processo de avaliação de perfil. O representante de Furnas, FRANCISCO ALONSO RABELO VIEIRA, enfatizou a importância do feedback ao final do processo de avaliação para que o profissional possa trabalhar seus gaps para processos futuros, o que foi corroborado pela representante da Eletronuclear, MARIA IGNACIA RODRIGUES VIEIRA, que complementou ressaltando que o processo precisa ficar transparente para o profissional, para que ele entenda o motivo pelo qual obteve determinada classificação e tenha a possibilidade de buscar seu crescimento. A representante de Furnas, FABIANNE CARRILHO RAMOS PINTO, disse que o que é visto nestes trabalhos com a Matriz Nine Box é que poucas pessoas são enquadradas nos níveis mais baixos. O Diretor de Administração e Finanças, RICARDO ANDRÉ MARQUES, confirmou o que foi dito pela representante de Furnas, complementando que poucas pessoas são enquadradas nos extremos, ficando a maioria nos perfis intermediários. Terminada a apresentação e os esclarecimentos de dúvidas, o Diretor de Administração e Finanças, RICARDO ANDRÉ MARQUES, o Assistente da Diretoria de Administração e

*Comissão Coordenadora Eleitoral
Eleição para o Conselho Fiscal 2023*

Finanças interino, ROBERTO JOSÉ FRAGA MOREIRA JÚNIOR, o Gerente de Recursos Humanos, CLAUDIO LOPES DE SOUZA, e a empregada da Gerência de Recursos Humanos, ADRIANA PENHA, encerram a participação na reunião. **2.1 Ata da 1ª Reunião. Aprovada por unanimidade. 2.2. Edital de Convocação.** A representante de Furnas, GUIOMAR PRAUN, disse que, na sua opinião, considerando a importância dos critérios para a avaliação comportamental, estes deveriam constar do Regulamento, e não apenas do Edital de Convocação. Lembrou que a legislação não prevê esses critérios e que, pelo Estatuto, a REAL GRANDEZA ainda é regida pela Lei Complementar nº 108, de 29.05.2001, e não apenas pela Lei Complementar nº 109, da mesma data, como é citado no Regulamento Eleitoral. Prosseguiu citando decretos legislativos que tratam da aplicação de sanções àqueles que não cumprem a legislação. Disse que, por todo o exposto, não se sente confortável para aprovar o Edital de Convocação, e que a aplicação da avaliação comportamental, da forma como foi estabelecida pelo Conselho Deliberativo, pode gerar polêmicas e impugnação, além do gasto administrativo. Prosseguiu dizendo que entende a necessidade de se promover melhorias na governança da entidade, mas que a forma de se fazer isso ainda precisa ser mais debatida. A representante da REAL GRANDEZA, DANIELA DO NASCIMENTO HENRIQUES, ponderou que o Regulamento Eleitoral é único para o preenchimento das vagas nos Conselhos Fiscal e Deliberativo e na Diretoria Executiva, e que, a cada processo, deverá ser elaborado um edital com as necessidades para cada cargo, motivo pelo qual os critérios de avaliação constam apenas deste Edital. A representante da Após-Furnas, GUIOMAR PRAUN, registrou sua discordância com o informado pela representante da REAL GRANDEZA. O representante da ASEN, JOSÉ OCTÁVIO CAMARA PEREIRA, disse que, na sua visão, se é uma atribuição da CCE elaborar o Edital de Convocação, conforme disposto no art. 6º, inciso I, do Regulamento Eleitoral, o Conselho Deliberativo não deveria ter pré-estabelecido os requisitos que constam do item 4 do documento. Prosseguiu dizendo que, apesar da apresentação realizada, não consta na legislação elencada no Regulamento Eleitoral, capítulo II - AMPARO LEGAL, artigo 2º, que estabelece o regramento legal que deve ser seguido para normatizar as condições da eleição, e que em nenhuma das leis, resoluções e instruções ali citadas, nem no próprio Estatuto da FRG, está determinada a aplicação de avaliação comportamental aos candidatos, motivo pelo qual não vê obrigatoriedade da FRG impor isso aos candidatos. Observou, ainda, que o processo de avaliação comportamental para os candidatos ao Conselho Fiscal será conduzido pela Diretoria de Administração e Finanças, que é uma diretoria também fiscalizada pelo Conselho em questão, pelo que entende que há um conflito de interesses. O representante da ASEF, RAFAEL QUINTELLA COUTO,

2ª ata da CCE – 2023

*Comissão Coordenadora Eleitoral
Eleição para o Conselho Fiscal 2023*

disse que concordava com o exposto pelos representantes da Após-Furnas e da ASEN, enfatizando que, se a CCE não tivesse autonomia para alterar o Edital de Convocação, este não viria para o Colegiado deliberar, que a aprovação não é pró-forma e que, portanto, a CCE teria competência e autoridade para alterar itens assim como rejeitar o Edital. Lembrou que durante a apresentação falaram muito em potencial mínimo e esse potencial mínimo é o estabelecido pela PREVIC, que trata, em sua Instrução 28, de 12.05.2016, dos procedimentos para certificação, habilitação e qualificação dos membros da Diretoria-Executiva, do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e dos demais profissionais de que trata a Resolução CNPC nº 19/2015. Ou seja, já existem requisitos legais para a investidura de candidatura ou indicação ao cargo de Conselho Fiscal para a Fundação Real Grandeza. Disse que, por mais que falem em "métodos científicos" na avaliação da consultoria, não temos conhecimento para avaliar que métodos são esses, o que aparentemente continua sendo uma forma subjetiva - perfil comportamental no fim das contas acaba sendo subjetivo. Complementou dizendo que, além disso, uma pessoa sem capacidade não consegue atender aos requisitos mínimos e passar nos processos de certificação que já são exigidos para cada cargo, mas, independente disso, ter essa etapa eliminatória na consultoria dá poderes à terceiros de exercerem um filtro sobre a escolha dos que serão eleitos. Terceiros que não são contratados por quem elege, mas que está tirando poder de escolha de quem elege, fazendo uma pré-seleção. Concluiu dizendo que os eleitos para o cargo de Conselheiro precisam refletir a escolha de quem os elege, e não a indicação de uma consultoria. O representante de Furnas, FRANCISCO ALONSO RABELO VIEIRA, disse que concordava com o representante da ASEN no que diz respeito ao fato de a CCE ser a responsável por elaborar o Edital e, ao mesmo tempo, não ter autonomia para modificar seu conteúdo. Prosseguiu ponderando que é preciso definir se a CCE entende que é importante ter pessoas mais preparadas e capacitadas na gestão da FRG, e que, se este for o objetivo, é preciso repensar a questão da avaliação comportamental. A representante da Após-Furnas, GUIOMAR PRAUN, disse que, apesar de a FRG viver um momento difícil em termos de governança, entende que as mudanças devem ser feitas por etapas, já que está sendo proposta mudança de uma metodologia aplicada há anos. Prosseguiu dizendo que é sabido que atualmente há deficiência na gestão, haja vista o fato de que algumas pessoas têm dificuldade na obtenção da certificação obrigatória, tendo reforçado que os critérios do Edital deveriam estar expressos no Regulamento. Concluiu dizendo que deveriam ser avaliados, primeiramente, os atuais ocupantes dos cargos, e que não se sente confortável em aprovar essa metodologia de avaliação sabendo que é uma enorme mudança de cultura. A representante da Eletronuclear, MARIA IGNACIA RODRIGUES

*Comissão Coordenadora Eleitoral
Eleição para o Conselho Fiscal 2023*

VIEIRA, disse que já havia ocorrido no Núcleos o caso de um candidato que entrou na justiça, em função do processo eleitoral realizado no Fundo. Por esta razão, disse que é preciso avaliar todos os aspectos e riscos para a tomada de decisão. A representante de Furnas, FABIANNE CARRILHO RAMOS PINTO, disse que entende ser necessária a preocupação com possíveis ações judiciais, mas que, no seu entendimento, a preocupação maior deve ser com a capacidade das pessoas que irão ocupar os cargos de gestão na REAL GRANDEZA. O representante da ASEN, JOSÉ OCTÁVIO CAMARA PEREIRA, disse que é importante ter representantes eleitos que defendam o patrimônio da entidade, e que a mudança que está sendo proposta no processo está dando a uma empresa de consultoria externa, que não está sujeita à auditoria, o poder de decidir quem poderá se candidatar. Prosseguiu dizendo que foi citada nesta reunião a privatização da Eletrobras, mas lembrou que a REAL GRANDEZA é uma outra empresa, e que da forma proposta, vamos dar à consultoria externa a condição de excluir um candidato que os participantes e assistidos podem entender que deve ser eleito. O representante da ASEF, RAFAEL QUINTELLA COUTO, disse que as mudanças devem começar de dentro para fora, tendo reiterado a possibilidade de realização desse processo de avaliação com os profissionais que já ocupam os cargos de gestão na FRG, sem caráter eliminatório, como forma de avaliar e experimentar esse processo de avaliação e permitindo uma discussão mais embasada, e que a inclusão deste requisito nos processos eleitorais deve ser amplamente debatida no Fórum da FRG, pelo fato de que, na sua visão, esse processo carece de transparência e objetividade. Acrescentou, ainda, que a Matriz Nine Box é uma ferramenta utilizada em gestão empresarial, não se aplicando a um processo eleitoral definido por regras da Previc para Fundos de Pensão, é subjetivo e não traz a transparência que é exigida no processo eleitoral. Concluiu dizendo que a escolha dos representantes é dos Participantes e dos Assistidos, e que os candidatos precisam atender os requisitos legais da Previc e se certificarem após a eleição para exercerem os cargos. O representante de Furnas, FRANCISCO ALONSO RABELO VIEIRA, disse que, pelos argumentos apresentados, entende que o que os integrantes da CCE não querem é perder a autonomia na decisão de homologação das candidaturas. Acrescentou que participou do processo de seleção para o cargo de Diretor de Administração e Finanças e que, na sua opinião, o processo foi proveitoso. Diante disso, sugeriu que seja realizado o processo de avaliação comportamental, porém sem caráter eliminatório, ficando a cargo exclusivo da CCE a decisão sobre a homologação das candidaturas. Após debate, a CCE **decidiu, por unanimidade**, recomendar ao Conselho Deliberativo a revisão do Regulamento Eleitoral, com o objetivo de excluir o caráter eliminatório da avaliação comportamental do processo. Dessa forma, o resultado da avaliação,

Comissão Coordenadora Eleitoral
Eleição para o Conselho Fiscal 2023

que será conduzida por consultoria externa, deverá ser encaminhado para a CCE para que a Comissão decida sobre a homologação ou não das candidaturas. Registre-se que a Comissão Coordenadora Eleitoral entende que o processo de avaliação comportamental é necessário para a constante melhoria da gestão da REAL GRANDEZA, porém sua implementação necessita de um maior amadurecimento. **2.3. Calendário Eleitoral.** O calendário eleitoral deverá ser ajustado e submetido à aprovação da CCE após a conclusão dos debates sobre o Regulamento Eleitoral e o Edital de Convocação. Nada mais havendo a tratar, às 12 horas, a Presidente da CCE deu por encerrada a reunião e foi lavrada a ata assinada pelos integrantes da Comissão Coordenadora Eleitoral participantes.

DANIELA DO NASCIMENTO HENRIQUES – REAL GRANDEZA

FABIANNE CARRILHO RAMOS PINTO – FURNAS

FRANCISCO ALONSO RABELO VIEIRA – FURNAS

MARIA IGNACIA RODRIGUES VIEIRA – ELETRONUCLEAR

GUIOMAR PRAUN – APÓS-FURNAS

RAFAEL QUINTELLA COUTO – ASEF

JOSÉ OCTÁVIO CAMARA PEREIRA – ASEN

Ata da 2ª Reunião pdf

Código do documento d107a402-5535-4604-9ea0-997ba9efc985



Assinaturas



Daniela Henriques
danielan@frg.com.br
Assinou

Daniela Henriques



Francisco Alonso Rabelo Vieira
alonso@furnas.com.br
Assinou

Francisco Alonso Rabelo Vieira



FABIANNE CARRILHO RAMOS PINTO
framos@furnas.com.br
Assinou

FABIANNE CARRILHO RAMOS PINTO



Maria Ignácia Rodrigues Vieira
ignacia@eletronuclear.gov.br
Assinou

Maria Ignacia R. Vieira



RAFAEL QUINTELLA COUTO
rcouto@furnas.com.br
Assinou



José Octavio Camara Pereira
jocamara07@gmail.com
Assinou



Guiomar Praun
gpraun2@hotmail.com
Assinou

Guiomar Praun

Eventos do documento

27 Sep 2023, 16:15:40

Documento d107a402-5535-4604-9ea0-997ba9efc985 **criado** por DANIELA DO NASCIMENTO HENRIQUES (fd025691-b66f-45c7-8db1-a1e233e3786e). Email:sec@frg.com.br. - DATE_ATOM: 2023-09-27T16:15:40-03:00

27 Sep 2023, 16:19:11

Assinaturas **iniciadas** por DANIELA DO NASCIMENTO HENRIQUES (fd025691-b66f-45c7-8db1-a1e233e3786e). Email: sec@frg.com.br. - DATE_ATOM: 2023-09-27T16:19:11-03:00

27 Sep 2023, 16:19:58

DANIELA HENRIQUES **Assinou** (1eb4cf29-68ce-4e85-b643-54d15411e000) - Email: danielan@frg.com.br - IP: 8.242.14.222 (8.242.14.222 porta: 13748) - Documento de identificação informado: 053.441.417-69 - DATE_ATOM:

2023-09-27T16:19:58-03:00

27 Sep 2023, 16:21:25

JOSÉ OCTAVIO CAMARA PEREIRA **Assinou** - Email: jocamara07@gmail.com - IP: 186.223.175.249 (badfaff9.virtua.com.br porta: 5454) - Documento de identificação informado: 518.328.877-15 - DATE_ATOM: 2023-09-27T16:21:25-03:00

28 Sep 2023, 14:36:35

FABIANNE CARRILHO RAMOS PINTO **Assinou** - Email: framos@furnas.com.br - IP: 177.223.209.66 (smtp01.furnas.com.br porta: 22596) - **Geolocalização: -22.911 -43.2093** - Documento de identificação informado: 070.296.147-71 - DATE_ATOM: 2023-09-28T14:36:35-03:00

29 Sep 2023, 13:42:56

FRANCISCO ALONSO RABELO VIEIRA **Assinou** - Email: alonso@furnas.com.br - IP: 177.223.209.66 (smtp01.furnas.com.br porta: 63068) - **Geolocalização: -22.9201408 -43.165019** - Documento de identificação informado: 012.452.357-96 - DATE_ATOM: 2023-09-29T13:42:56-03:00

02 Oct 2023, 10:29:05

MARIA IGNÁCIA RODRIGUES VIEIRA **Assinou** (95af822c-5148-48e5-a547-38cc0382669a) - Email: ignacia@eletronuclear.gov.br - IP: 187.16.71.196 (mvx-187-16-71-196.mundivox.com porta: 14880) - **Geolocalização: -22.911 -43.2093** - Documento de identificação informado: 371.058.927-49 - DATE_ATOM: 2023-10-02T10:29:05-03:00

04 Oct 2023, 08:54:26

GUIOMAR PRAUN **Assinou** (131dbceb-b6df-481e-ac0a-c3d258001449) - Email: gproun2@hotmail.com - IP: 177.17.15.123 (177.17.15.123.static.host.gvt.net.br porta: 15402) - **Geolocalização: -22.954028 -43.1833359** - Documento de identificação informado: 838.408.507-20 - **Assinado com EMBED** - Token validado por **email** - DATE_ATOM: 2023-10-04T08:54:26-03:00

06 Oct 2023, 12:31:50

RAFAEL QUINTELLA COUTO **Assinou** - Email: rcouto@furnas.com.br - IP: 177.41.22.140 (177.41.22.140.dynamic.adsl.gvt.net.br porta: 44850) - **Geolocalização: -22.9134417 -43.2385112** - Documento de identificação informado: 087.032.867-03 - **Assinado com EMBED** - Token validado por **email** - DATE_ATOM: 2023-10-06T12:31:50-03:00

Hash do documento original

(SHA256):40c4ac5de095f0e5e9af29740beabcfa5ef86441ff9e617e97047a048380549a

(SHA512):99e76d5f794eaf848d77b4841fdc9d6e7d938d2213a72c7c81f23e89c227b152113efa1c5f810554451f4bd134c951d8f46aa1669008d26b22975876c44dc2b2

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign